

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ (MF) Nº 45.162.328/0001-42

Rua Maria Pontes Gestal, nº. 265 - Fone (017) 3844-1277 - PONTES GESTAL - SP

DECRETO Nº 3.875, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

“(Dispõe sobre a suspensão das atividades de comércio e serviços essenciais e não essenciais aos domingos e dá outras providências).”

ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO,
Prefeito do Município de Pontes Gestal, Comarca
de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições, etc:.....

Considerando que o Hospital de Base de São José do Rio Preto/SP está com 100% (cem por cento) dos Leitos de UTI, destinados para COVID ocupados e em curva ascendente de novos casos;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga/SP, mesmo com a ampliação de leitos de UTI e Ala, encontra-se com dificuldade de atender toda a população regional, com praticamente 100% de sua capacidade de atendimento;

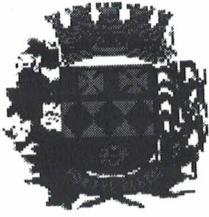
DECRETA:

Art. 1º. A partir de 16 de agosto de 2020, ficam suspensos por tempo indeterminado o atendimento ao público em todas as atividades de comércio e serviços, essenciais e não essenciais, aos domingos, não sendo permitidas as atividades internas, nem a adoção do sistema de entrega a domicílio (delivery) e drive thru.

§ 1º. Permanecem inalteradas as atividades voltadas à saúde, prestadas por instituições públicas e privadas.

§ 2º. A suspensão a que se refere o caput deste artigo, não se aplica às drogarias e aos postos de abastecimento de combustível, vedada neste último, a abertura das lojas de conveniência.





Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ (MF) Nº 45.162.328/0001-42

Rua Maria Pontes Gestal, nº. 265 - Fone (017) 3844-1277 - PONTES GESTAL - SP

Art. 2º. Ficam mantidas as demais deliberações dispostos no decreto municipal nº 3.872, de 10 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (11/08/2020)

Publicada por afixação no lugar de costume deste Paço Municipal e arquivada em pasta própria em 11/08/2020, bem como pela imprensa local.

ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO
Prefeito do Município de Pontes Gestal

